



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
eJUD TJRJ
Conselho Recursal dos Juizados Cíveis e Criminais
Primeira Turma Recursal

Emitido em: 26/11/2024 13:12



Processo : 0800510-87.2022.8.19.0071 (2024.700.551210-0)
Classe : RECURSO INOMINADO
Assunto : Nota Promissória / Espécies de Títulos de Crédito / Obrigações / DIREITO CIVIL
RECORRENTE : ISRAEL LUIZ EUGENIO DE CARVALHO
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO
RECORRIDO : L&T ELETROELETRONICA LTDA
ADVOGADO : CELIO ALVES NETO
Relator : FLAVIO CITRO VIEIRA DE MELLO
Sessão : 26/11/2024 11:00

Súmula

Acordam os Juízes que integram a Primeira Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis, por unanimidade, em conhecer e negar provimento a ambos os Embargos de Declaração interpostos pelas partes, pois não se vislumbra qualquer vício, omissão, dúvida ou contradição, tendo sido adotados no acórdão os fundamentos da sentença, nos termos que autoriza o artigo 46 da Lei 9099/95, não estando o julgador obrigado a enfrentar todos os argumentos trazidos pelas partes, incumbindo-lhes solucionar a controvérsia com a indicação da fundamentação que considerou suficiente, exatamente como verificado nestes autos. Além do mais, nada obstante o escopo destes embargos seja de pré-questionamento, os embargos não devem servir para renovação da discussão da causa.

Presidente: FLAVIO CITRO VIEIRA DE MELLO

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: FLAVIO CITRO VIEIRA DE MELLO, ADRIANA SUCENA MONTEIRO JARA MOURA e MAURICIO MAGNUS.

FLAVIO CITRO VIEIRA DE MELLO
Relator

